



MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
<b>1. DADOS GERAIS</b> 1.1 Nome do Contratante: _____ 1.2 Nome do Contratado: _____ 1.3 Endereço do Contratado: _____			
<b>2. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (Dados Referentes à Contratante)</b> 2.1 Data de apresentação da proposta (diariedade): _____ 2.2 Modalidade: _____ 2.3 Tipo de Contrato: _____ 2.4 Número de Registro do Contrato/Convenção Coletiva no MTE: _____ 2.5 Data base da contratação (diariedade): _____			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b> 3.1 Tipo de Serviço: _____ 3.2 Unidade de Medida: _____ 3.3 Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): _____ 3.4 Classificação Brasileira de Ocupações: _____			
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas descrições e valores estimados, desde que haja justificativa. Nota 2: As condições constantes desta planilha poderão ser desconsideradas quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
<b>1. MÓDULOS</b>			
<b>Módulo 1 - MÃO DE OBRA</b>			
1.1 Descrição do Serviço: _____ 1.2 Identificação Brasileira de Ocupações: _____ 1.3 Descrição do Trabalho: _____ 1.4 Descrição do Trabalho: _____ 1.5 Descrição do Trabalho: _____ 1.6 Descrição do Trabalho: _____ 1.7 Descrição do Trabalho: _____			
Nota 1: O valor deverá ser elaborado em quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
		%	VALOR (R\$)
A Salário Base (diariedade terço, parágrafo terceiro, item "a" da CCT)		33,00%	1.897,71
B Adicional Funções/Atividade (diariedade obra de CCT)		0,00%	0,00
C Adicional Insalubridade		0,00%	0,00
D Adicional Noturno		0,00%	0,00
E Outros (especificar)		0,00%	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>33,00%</b>	<b>1.897,71</b>
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
		%	VALOR (R\$)
2.1 13º Salário Anual (diariedade terço, Férias e Adicional de Férias)		8,33%	157,29
A 13º Salário Anual (diariedade terço)		2,78%	52,52
B Adicional de Férias		5,55%	104,77
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		<b>8,33%</b>	<b>157,29</b>
C Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		4,42%	83,97
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		<b>12,75%</b>	<b>241,26</b>
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, presume-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação relativa. Nota 2: adicional de férias. Nota 3: Levantado em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se objeto não renovável.			
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições</b>			
		%	VALOR (R\$)
2.2 INSS - INSCRIÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO		20,00%	379,54
A INSS - INSCRIÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO		2,00%	37,95
B INSS - INSCRIÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO		1,80%	34,32
C INSS - INSCRIÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO		1,00%	18,98
D INSS - INSCRIÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO		1,00%	18,98
E INSS - INSCRIÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO		1,00%	18,98
F INSS - INSCRIÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO		1,00%	18,98
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>		<b>20,00%</b>	<b>379,54</b>
Nota 1: Os percentuais das encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O INSS em 2021 é calculado e depositado em nome do empregado em nome do empregador, até 05% (cinco por cento) do valor das alíquotas (INSS + FGTS). Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.			
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>			
		%	VALOR (R\$)
2.3 13º Salário Anual (diariedade terço, Férias e Adicional de Férias)		-	157,29
A 13º Salário Anual (diariedade terço)		-	52,52
B Adicional de Férias		-	104,77
C Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		-	83,97
D Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		-	83,97
E Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		-	83,97
F Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		-	83,97
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.			
<b>Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
		%	VALOR (R\$)
2 Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		-	381,26
A 13º Salário Anual (diariedade terço, Férias e Adicional de Férias)		-	157,29
B Encargos e Benefícios mensais e diários		-	223,97
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>12,75%</b>	<b>241,26</b>
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
		%	VALOR (R\$)
3 Provisão para Rescisão		0,42%	81,30
A PREPROVISÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (MPOG) - Cálculo $(1/12) \times 0,05 \times 100 = 0,42\%$ Conforme fórmula da E. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA		0,42%	81,30
B Adicional de Férias (diariedade terço, Férias e Adicional de Férias)		0,11%	21,11
C Adicional de Férias (diariedade terço, Férias e Adicional de Férias)		0,11%	21,11
D Adicional de Férias (diariedade terço, Férias e Adicional de Férias)		0,11%	21,11
E Adicional de Férias (diariedade terço, Férias e Adicional de Férias)		0,11%	21,11
F Adicional de Férias (diariedade terço, Férias e Adicional de Férias)		0,11%	21,11
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>0,42%</b>	<b>81,30</b>
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto Anulário Legal</b>			
		%	VALOR (R\$)
4.1 Anulário Legal		8,33%	157,29
A Substituto na cobertura de Férias (1/12 100%)		1,39%	26,25
B Substituto na cobertura de Férias (1/12 100%)		1,39%	26,25
C Substituto na cobertura de Férias (1/12 100%)		1,39%	26,25
D Substituto na cobertura de Férias (1/12 100%)		1,39%	26,25
E Substituto na cobertura de Férias (1/12 100%)		1,39%	26,25
F Substituto na cobertura de Férias (1/12 100%)		1,39%	26,25
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>		<b>8,33%</b>	<b>157,29</b>
<b>Submódulo 4.2 - Substituto na Integridade</b>			
		%	VALOR (R\$)
4.2 Anulário Legal		0,00%	0,00
A Substituto na cobertura de férias para reposição de alimentação		0,00%	0,00
B Integridade para reposição integralizada		0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
		%	VALOR (R\$)
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente		-	0,00
A Substituto na Integridade		-	0,00
B Substituto na Integridade		-	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>MÓDULO 5 - INDIÍCIOS DIVERSOS</b>			
		%	VALOR (R\$)
5 Indícios Diversos		-	0,00
A Indícios Diversos		-	0,00
B IPTU		-	0,00
C Impostos		-	0,00
D Outros (especificar)		-	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Nota: Valores mensais por empregado.			
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
		%	VALOR (R\$)
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		6,00%	113,56
A Custos Indiretos		6,00%	113,56
B Tributos		0,00%	0,00
C Tributos		0,00%	0,00
D Tributos		0,00%	0,00
E Tributos		0,00%	0,00
F Tributos		0,00%	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>		<b>6,00%</b>	<b>113,56</b>
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o p.			
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
		%	VALOR (R\$)
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		33,00%	1.897,71
B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		12,75%	241,26
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,42%	81,30
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00%	0,00
E MÓDULO 5 - INDIÍCIOS DIVERSOS		0,00%	0,00
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		6,00%	113,56
<b>Subtotal (A + B + C + D + E + F)</b>		<b>52,17%</b>	<b>2.333,83</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>52,17%</b>	<b>2.333,83</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO</b>		<b>52,17%</b>	<b>2.333,83</b>

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo	
Unidade Nº	
Endereço	
Endereço	
Endereço	

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)	
A Data de apresentação da proposta (diaristibuição)	
B Município/UF	Jatui - Goiás
C Tipo de licitação: Convênio ou Derivado Coletivo	CC 24/20 - 0200056/2023
D Número da mesa de execução contratual	12

Identificação do Serviço			
1 Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações
Vigilante Armado Motorizado L336	Posto	2 (2 vigilantes por posto)	5173-30
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.			
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			

**1. MÓDULOS**

Mão de obra vinculada à execução contratual	
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2 Especificação Brasileira de Ocupações	
3 Salário Nominal de Referência Profissional	
4 Salário Profissional Unificado e Gratificação Contratual	
5 Sindicato do Trabalho/Convenção Coletiva	
6 Número de Registro de Classe/Convenção Coletiva no MTE	
7 Nota base de categoria (diaristibuição)	
Nota 1: Devem ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.	
Nota 2: A planilha será cancelada considerando o valor mensal do empregado.	

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

	%	VALOR (R\$)
A Salário Base (incluindo adicional de parâmetro salarial, item "N" da CCT)		1.992,71
B Adicional Profissional (obrigatório desde a CCT)	30,00%	597,81
C Adicional de Localização		272,13
D Adicional Noturno	20,00%	398,54
E Outros (especificar)		
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>2.761,19</b>

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	232,78
B Adicional de Férias	2,99%	82,53
C Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	11,11%	306,83
D Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,42%	123,46
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>	<b>16,85%</b>	<b>465,60</b>

MÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
A GPS		
B Salário Educação		
C SAT		
D BRSF ou SEB		
E Férias e 13º Salário		
F BRSF/SEB		
G INSS		
H FGTS		
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>	<b>39,85%</b>	<b>1.087,65</b>

MÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
A 13º Salário		
B 13º Salário		
C 13º Salário		
D 13º Salário		
E 13º Salário		
F 13º Salário		
G 13º Salário		
H 13º Salário		
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>	<b>45,72%</b>	<b>1.267,45</b>

MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
A Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
B GPS, FGTS e outras contribuições		
C Benefícios Mensais e Diários		
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>	<b>104,42%</b>	<b>2.876,24</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

	%	VALOR (R\$)
A Fundo Provisão Rescisão (estimativa de 3% dos funcionários demitidos conforme manual do MPQDI - Cálculo (11/12/0,057/100%+42% Conformo fórmula de nº 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PRECATORISMO DA MANUTENÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO MPQDI)	0,42%	11,36
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	0,79
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	4,50
D Fundo Provisão Rescisão (estimativa de 7% Faturado ou de 7% Faturado, percentual máximo a contrato de 12 meses) = 17/360*12/100*344% (AC 3008/2010-TCU, PDI 2007/048 - 487 e 491 de 14/7)	1,94%	53,03
E Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Indenizado (39,85% x 1,94%)	0,77%	21,00
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,93%	104,41
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>	<b>7,34%</b>	<b>196,07</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1 Ausências Legais		
A Substituto na cobertura de Férias (112/100)	8,33%	232,78
B Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência Informa que há 2,96 faltas nessa rubrica - 2.96/12/100 = 0,247%)	0,25%	22,47
C Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE 1,5% por ano - 5/30/12*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,57
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência Informa estatística de 0,78% de acidentes - 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%)	0,03%	0,86
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras - 2/12 x 0,17%)	0,17%	4,50
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>	<b>16,78%</b>	<b>284,67</b>
4.2 Ausências Legais		
A Substituto na cobertura do intervalo para repouso ou alimentação		
B Substituto para reposição atropelamento		
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
A Custo de Reposição do Profissional Ausente		284,67
B Substituto nas Ausências Legais		279,13
C Substituto na Integridade		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>563,80</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

	%	VALOR (R\$)
A Uniformes (2 kits uniforme anual, conforme cláusula quinquagésima quarta)		116,15
B EPI		100,00
C Equipamentos		77,00
D Almoço e manutenção		570,17
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>863,32</b>

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
A Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
B Custos Indiretos		
C Tributos		
D Tributos Federais		
E Tributos Municipais		
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>	<b>20,44%</b>	<b>1.737,26</b>

Quadro-Resumo do Custo por Empregado	
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.761,19
B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1.044,42
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	196,07
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	563,80
E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	863,32
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.737,26
<b>Subtotal (A + B + C + D + E + F)</b>	<b>6.966,06</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>	<b>7.738,86</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO</b>	<b>15.477,72</b>

Nota: Valor estimado através do cálculo:  
 100/77,50 = 1,290322578  
 1,290322578 \* 12 = 15,48387094  
 15,48387094 \* 1000 = 15.483,87094  
 15.483,87094 = 15.483,87

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Relevantes à Contratação)	
A Data de apresentação da proposta (diatribuivo)	
B Município/UF	Jatã - Goiás
C Tipo de licitação: Concorrência ou Dispensa Coletiva	CC 24/20 - 02000556/2023
D Número da mesa de execução contratual	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações
Vigilante Armado Motorizado 12x36 Diurno	Posto	2 (2 vigilantes por posto)	5173-30

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.  
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

Mão de obra	
Mão de obra vinculada à execução contratual	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2 Especificação Brasileira de Ocupações	
3 Salário Nominal de Referência Profissional	
4 Salário profissional (Líquido) e Gratificação contratual	
5 Sindicato do (Classificação) Convenção Coletiva	
6 Número de Registro de Classe/Convenção Coletiva no MTE	
7 Nota base de categoria (diatribuivo)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.  
 Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

	%	VALOR (R\$)
1 Composição da Remuneração		1.992,31
A Salário Base (classificação profissional, parâmetro salarial, item "A" da CCT)		567,83
B Adicional Profissional (classificação profissional da CCT)	30,00%	174,40
C Adicional de Função	20,00%	119,46
D Adicional Noturno		0,00
E Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>2.460,50</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		252,34
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	85,28
B Adicional de Férias	2,99%	30,52
C Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	14,11%	141,54
D Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,42%	45,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>	<b>16,95%</b>	<b>362,34</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.  
 Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é devido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.  
 Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a remuneração ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se cabido não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

	%	VALOR (R\$)
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		492,10
A INSS	20,00%	200,00
B Salário Educação	2,50%	25,00
C SAT	6,00%	60,00
D BRSF ou BRSP	1,50%	15,00
E Férias e Férias	1,00%	10,00
F BRSERAF	0,50%	5,00
G INCA	0,50%	5,00
H FGTS	8,00%	80,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>	<b>39,00%</b>	<b>492,10</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.  
 Nota 2: O SAT ou BRSP Acuidado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade (RAT x FAP).  
 Nota 3: Taxas percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

	VALOR (R\$)
2.3 Benefícios Mensais e Diários	129,00
A Transporte (das trabalhadora e nº passageiros diárias x valor da passagem)	15,00
B Aluguel do veículo utilizado para a empresa	114,00
C Participação do trabalhador no custo (classificada de acordo com a CCT)	1,00
D Aluguel do veículo-reposição/alimentação para a empresa	1,00
E Custo do auxílio-reposição/alimentação para a empresa	395,00
F Participação do trabalhador no custo (classificada de acordo com a CCT)	26,00
G Assistência Médica e Familiar	0,00
H Custo assistência médica e familiar para a empresa	0,00
I Participação do trabalhador no custo	0,00
J Apoio, Apoio e Serviços aos Trabalhadores (classificada de acordo com a CCT)	19,00
K Auxílio Creche	0,00
L Seguro de Vida (investido e funeral)	0,00
M Outros (Benefício Social Familiar)	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>	<b>455,72</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dispositivos Coletivos de Trabalho e de acordo com o art. 6º desta Instrução Normativa.

**Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

	VALOR (R\$)
2 Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	1.090,06
A 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	362,34
B GPS, FGTS e outras contribuições	492,10
C Benefícios Mensais e Diários	235,62
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>	<b>1.090,06</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

	%	VALOR (R\$)
3 Provisão para Rescisão		10,20
A Fundo Provisão Rescisão (Somativa de 3% dos funcionários demitidos conforme manual do MPQDI - Cálculo [(11/270)57/100%+42% Conforme fórmula de nº 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PRECATORIOS DA ANUALIDADE DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO MPQDI	0,42%	0,42
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	0,30
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	1,70
D Fundo Provisão Rescisão (Multa do FGTS + Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado + Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado) x 1,200 (CF/ST 477, 486 e 491 da CF)	1,94%	19,40
E Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (19,8% x 1,94%)	0,39%	3,90
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	7,91%	79,10
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>	<b>7,91%</b>	<b>79,10</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as provisões estabelecidas na legislação.

**Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais**

	%	VALOR (R\$)
4.1 Substituto Ausências Legais		204,00
A Substituto na cobertura de Férias (1/3*100)	8,33%	85,28
B Substituto na cobertura de Ausências por Doença (1/300*100*1,39%)	1,39%	14,15
C Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência Informa que há 3,96 faltas nessa rubrica - 2.967/230*100 = 0,82%)	0,82%	8,40
D Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE 1,5% por ano - 5/301*1,5% = 0,02%)	0,02%	0,20
E Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência Informa estatística de 0,78% se acidentam - 15/301*0,0078*100% = 0,03%)	0,03%	0,30
F Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras - 2/100*2 = 0,17%)	0,17%	1,70
G Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>	<b>10,78%</b>	<b>109,03</b>

**Submódulo 4.2 - Substituto na Integridade**

	%	VALOR (R\$)
4.2 Substituto na Integridade		0,00
A Substituto na cobertura do intervalo para repouso ou alimentação		0,00
B Integridade pelo repouso fracionado	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>		<b>0,00</b>

**Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

	VALOR (R\$)
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente	204,00
A Substituto nas Ausências Legais	109,03
B Substituto na Integridade	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>	<b>204,00</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

	%	VALOR (R\$)
5 Insumos Diversos		116,15
A Uniformes (2 kits uniforme anual, conforme cláusula quinquagésima quarta)		100,00
B EPI		17,00
C Equipamentos		0,00
D Móveis e manutenção		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>116,15</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	%	VALOR (R\$)
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		248,80
A Custos Indiretos	0,00%	0,00
B Lucro	0,10%	1,16
C TRIBUTOS		247,64
D Impostos Federais		37,70
E-1 Imposto de Renda	0,00%	0,00
E-2 IPI	0,00%	0,00
E-3 IPI	0,00%	0,00
E-4 IPI	0,00%	0,00
E-5 IPI	0,00%	0,00
E-6 IPI	0,00%	0,00
E-7 IPI	0,00%	0,00
E-8 IPI	0,00%	0,00
E-9 IPI	0,00%	0,00
E-10 IPI	0,00%	0,00
E-11 IPI	0,00%	0,00
E-12 IPI	0,00%	0,00
E-13 IPI	0,00%	0,00
E-14 IPI	0,00%	0,00
E-15 IPI	0,00%	0,00
E-16 IPI	0,00%	0,00
E-17 IPI	0,00%	0,00
E-18 IPI	0,00%	0,00
E-19 IPI	0,00%	0,00
E-20 IPI	0,00%	0,00
E-21 IPI	0,00%	0,00
E-22 IPI	0,00%	0,00
E-23 IPI	0,00%	0,00
E-24 IPI	0,00%	0,00
E-25 IPI	0,00%	0,00
E-26 IPI	0,00%	0,00
E-27 IPI	0,00%	0,00
E-28 IPI	0,00%	0,00
E-29 IPI	0,00%	0,00
E-30 IPI	0,00%	0,00
E-31 IPI	0,00%	0,00
E-32 IPI	0,00%	0,00
E-33 IPI	0,00%	0,00
E-34 IPI	0,00%	0,00
E-35 IPI	0,00%	0,00
E-36 IPI	0,00%	0,00
E-37 IPI	0,00%	0,00
E-38 IPI	0,00%	0,00
E-39 IPI	0,00%	0,00
E-40 IPI	0,00%	0,00
E-41 IPI	0,00%	0,00
E-42 IPI	0,00%	0,00
E-43 IPI	0,00%	0,00
E-44 IPI	0,00%	0,00
E-45 IPI	0,00%	0,00
E-46 IPI	0,00%	0,00
E-47 IPI	0,00%	0,00
E-48 IPI	0,00%	0,00
E-49 IPI	0,00%	0,00
E-50 IPI	0,00%	0,00
E-51 IPI	0,00%	0,00
E-52 IPI	0,00%	0,00
E-53 IPI	0,00%	0,00
E-54 IPI	0,00%	0,00
E-55 IPI	0,00%	0,00
E-56 IPI	0,00%	0,00
E-57 IPI	0,00%	0,00
E-58 IPI	0,00%	0,00
E-59 IPI	0,00%	0,00
E-60 IPI	0,00%	0,00
E-61 IPI	0,00%	0,00
E-62 IPI	0,00%	0,00
E-63 IPI	0,00%	0,00
E-64 IPI	0,00%	0,00
E-65 IPI	0,00%	0,00
E-66 IPI	0,00%	0,00
E-67 IPI	0,00%	0,00
E-68 IPI	0,00%	0,00
E-69 IPI	0,00%	0,00
E-70 IPI	0,00%	0,00
E-71 IPI	0,00%	0,00
E-72 IPI	0,00%	0,00
E-73 IPI	0,00%	0,00
E-74 IPI	0,00%	0,00
E-75 IPI	0,00%	0,00
E-76 IPI	0,00%	0,00
E-77 IPI	0,00%	0,00
E-78 IPI	0,00%	0,00
E-79 IPI	0,00%	0,00
E-80 IPI	0,00%	0,00
E-81 IPI	0,00%	0,00
E-82 IPI	0,00%	0,00
E-83 IPI	0,00%	0,00
E-84 IPI	0,00%	0,00
E-85 IPI	0,00%	0,00
E-86 IPI	0,00%	0,00
E-87 IPI	0,00%	0,00
E-88 IPI	0,00%	0,00
E-89 IPI	0,00%	0,00
E-90 IPI	0,00%	0,00
E-91 IPI	0,00%	0,00
E-92 IPI	0,00%	0,00
E-93 IPI	0,00%	0,00
E-94 IPI	0,00%	0,00
E-95 IPI	0,00%	0,00
E-96 IPI	0,00%	0,00
E-97 IPI	0,00%	0,00
E-98 IPI	0,00%	0,00
E-99 IPI	0,00%	0,00
E-100 IPI	0,00%	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>	<b>20,44%</b>	<b>248,80</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.  
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**Quadro-resumo DO CUSTO POR EMPREGADO**

	VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	2.460,50
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.460,50
B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1.090,06
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	79,10
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	204,00
E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	116,15
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>4.949,21</b>
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	248,80
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>	<b>5.198,01</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO</b>	<b>10.396,02</b>

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo: \_\_\_\_\_  
 Licitação Nº: \_\_\_\_\_  
 Dia: xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)	
A) Modalidade de apresentação do proposta (diâmetro):	
B) Município:	Itambé - Goiás
C) Tipo de Aço: (informar o Diâmetro Colado):	CC 2425 - GG001560203
D) Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações
Agilante Desarmado 12x36 Nobumo	Posto	1 (2 vigilantes por posto)	5173-30

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.  
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão de obra**

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1) Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2) Classificação Brasileira de Ocupações	
3) Padrão Normativo da Categoria Profissional	
4) Categoria profissional referenciada e empregado contratual	
5) Fundação do Dissídio/Convenção Coletiva	
6) Número do Registro de Dissídio/Convenção Coletiva no MTE	
7) Data base da categoria (diâmetro)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.  
 Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	%	VALOR (R\$)	
1) Composição da Remuneração			7.202,71
A) Salário Base (diâmetro fixado, segundo tabela, item "A" da CCT)			567,43
B) Adicional Permanência (diâmetro devida da CCT)	30,00%		170,23
C) Adicional Insalubridade	11,11%		80,00
D) Adicional Noturno	20,00%		144,05
E) Outros (especificar)			
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>932,71</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
	%	VALOR (R\$)	
2.1) 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			227,73
A) 13º (décimo terceiro) Salário	2,49%		23,15
B) Adicional de Férias	2,99%		27,88
C) Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,67%		44,47
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>95,50</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.  
 Nota 2: Adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/15 (um quinze) da remuneração que por sua vez é devido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.  
 Nota 3: Levado em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando do prorrateio contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
	%	VALOR (R\$)	
2.2) GPS, FGTS e outras contribuições			546,53
A) INSS	20,00%		184,54
B) Seguro Educação	2,50%		23,25
C) RAT	6,00%		55,20
D) RESC ou SESE	1,50%		13,80
E) FICP - FICPAC	1,00%		9,20
F) FURPRE	0,80%		7,36
G) FICD	0,20%		1,84
H) FGTS	8,00%		74,39
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>360,18</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.  
 Nota 2: O RAT ou FAP ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade (RAT x FAP).  
 Nota 3: Todos percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
	%	VALOR (R\$)	
2.3) Benefícios Mensais e Diários			279,20
A) Transporte (taxa mensada e passagens diárias e valor da passagem)			15,44
A.1) Custo do vale-transporte para a empresa			15,44
A.2) Participação do trabalhador no custo (diâmetro décimo na CCT)			0,00
B) Auxílio-Refeição/Alimentação (diâmetro fixado, segundo item da CCT)			432,00
B.1) Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa			365,20
B.2) Participação do trabalhador no custo (diâmetro nove por cento segundo da CCT)			66,80
C) Assistência Médica e Familiar			0,00
C.1) Custo assistência médica e familiar para a empresa			0,00
C.2) Participação do trabalhador no custo			0,00
D) Auxílio-Acidente e Serviços Sociais (diâmetro décimo quarta da CCT)			16,00
E) Auxílio Creche			0,00
F) Seguro de Vida (invalidez e óbito)			0,00
G) Outros (Benefício Social Familiar)			0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>652,12</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
	%	VALOR (R\$)	
2) Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			1.847,76
A) 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias			95,50
B) GPS, FGTS e outras contribuições			360,18
C) Benefícios Mensais e Diários			652,12
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>			<b>1.107,80</b>

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
	%	VALOR (R\$)	
3) Provisão para Rescisão			11,39
A) Aviso Prévio (diâmetro estimativa de 5% dos funcionários, definido conforme manual do MPOG - Cálculo ((117/2105)/100=0,42% Conforme fórmula da R 24 do MANUAL DE PROVEDOR DO MPOG)	0,42%		4,82
B) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Impossível (8% x 0,42%)	0,03%		0,31
C) Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Impossível (40% x 0,42%)	0,17%		1,56
D) Aviso Prévio Impossível (diâmetro de 2 meses, prorrateado mensalmente e contrato de 12 meses) = ((7/30)/2)/100=1,944% (AC 3006/2010-TCU art. 2º, IV, 2008-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-2558-2559-2560-2561-2562-2563-2564-2565-2566-2567-2568-2569-2570-2571-2572-2573-2574-2575-2576-2577-2578-2579-2580-2581-2582-2583-2584-2585-2586-2587-2588-2589-2590-2591-2592-2593-2594-2595-2596-2597-2598-2599-2600-2601-2602-2603-2604-2605-2606-2607-2608-2609-2610-2611-2612-2613-2614-2615-2616-2617-2618-2619-2620-2621-2622-2623-2624-2625-2626-2627-2628-2629-2630-2631-2632-2633-2634-2635-2636-2637-2638-2639-2640-2641-2642-2643-2644-2645-2646-2647-2648-2649-2650-2651-2652-2653-2654-2655-2656-2657-2658-2659-2660-2661-2662-2663-2664-2665-2666-2667-2668-2669-2670-2671-2672-2673-2674-2675-2676-2677-2678-2679-2680-2681-2682-2683-2684-2685-2686-2687-2688-2689-2690-2691-2692-2693-2694-2695-2696-2697-2698-2699-2700-2701-2702-2703-2704-2705-2706-2707-2708-2709-2710-2711-2712-2713-2714-2715-2716-2717-2718-2719-2720-2721-2722-2723-2724-2725-2726-2727-2728-2729-2730-2731-2732-2733-2734-2735-2736-2737-2738-2739-2740-2741-2742-2743-2744-2745-2746-2747-2748-2749-2750-2751-2752-2753-2754-2755-2756-2757-2758-2759-2760-2761-2762-2763-2764-2765-2766-2767-2768-2769-2770-2771-2772-2773-2774-2775-2776-2777-2778-2779-2780-2781-2782-2783-2784-2785-2786-2787-2788-2789-2790-2791-2792-2793-2794-2795-2796-2797-2798-2799-2800-2801-2802-2803-2804-2805-2806-2807-2808-2809-2810-2811-2812-2813-2814-2815-2816-2817-2818-2819-2820-2821-2822-2823-2824-2825-2826-2827-2828-2829-2830-2831-2832-2833-2834-2835-2836-2837-2838-2839-2840-2841-2842-2843-2844-2845-2846-2847-2848-2849-2850-2851-2852-2853-2854-2855-2856-2857-2858-2859-2860-2861-2862-2863-2864-2865-2866-2867-2868-2869-2870-2871-2872-2873-2874-2875-2876-2877-2878-2879-2880-2881-2882-2883-2884-2885-2886-2887-2888-2889-2890-2891-2892-2893-2894-2895-2896-2897-2898-2899-2900-2901-2902-2903-2904-2905-2906-2907-2908-2909-2910-2911-2912-2913-2914-2915-2916-2917-2918-2919-2920-2921-2922-2923-2924-2925-2926-2927-2928-2929-2930-2931-2932-2933-2934-2935-2936-2937-2938-2939-2940-2941-2942-2943-2944-2945-2946-2947-2948-2949-2950-2951-2952-2953-2954-2955-2956-2957-2958-2959-2960-2961-2962-2963-2964-2965-2966-2967-2968-2969-2970-2971-2972-2973-2974-2975-2976-2977-2978-2979-2980-2981-2982-2983-2984-2985-2986-2987-2988-2989-2990-2991-2992-2993-2994-2995-2996-2997-2998-2999-3000-3001-3002-3003-3004-3005-3006-3007-3008-3009-3010-3011-3012-3013-3014-3015-3016-3017-3018-3019-3020-3021-3022-3023-3024-3025-3026-3027-3028-3029-3030-3031-3032-3033-3034-3035-3036-3037-3038-3039-3040-3041-3042-3043-3044-3045-3046-3047-3048-3049-3050-3051-3052-3053-3054-3055-3056-3057-3058-3059-3060-3061-3062-3063-3064-3065-3066-3067-3068-3069-3070-3071-3072-3073-3074-3075-3076-3077-3078-3079-3080-3081-3082-3083-3084-3085-3086-3087-3088-3089-3090-3091-3092-3093-3094-3095-3096-3097-3098-3099-3100-3101-3102-3103-3104-3105-3106-3107-3108-3109-3110-3111-3112-3113-3114-3115-3116-3117-3118-3119-3120-3121-3122-3123-3124-3125-3126-3127-3128-3129-3130-3131-3132-3133-3134-3135-3136-3137-3138-3139-3140-3141-3142-3143-3144-3145-3146-3147-3148-3149-3150-3151-3152-3153-3154-3155-3156-3157-3158-3159-3160-3161-3162-3163-3164-3165-3166-3167-3168-3169-3170-3171-3172-3173-3174-3175-3176-3177-3178-3179-3180-3181-3182-3183-3184-3185-3186-3187-3188-3189-3190-3191-3192-3193-3194-3195-3196-3197-3198-3199-3200-3201-3202-3203-3204-3205-3206-3207-3208-3209-3210-3211-3212-3213-3214-3215-3216-3217-3218-3219-3220-3221-3222-3223-3224-3225-3226-3227-3228-3229-3230-3231-3232-3233-3234-3235-3236-3237-3238-3239-3240-3241-3242-3243-3244-3245-3246-3247-3248-3249-3250-3251-3252-3253-3254-3255-3256-3257-3258-3259-3260-3261-3262-3263-3264-3265-3266-3267-3268-3269-3270-3271-3272-3273-3274-3275-3276-3277-3278-3279-3280-3281-3282-3283-3284-3285-3286-3287-3288-3289-3290-3291-3292-3293-3294-3295-3296-3297-3298-3299-3300-3301-3302-3303-3304-3305-3306-3307-3308-3309-3310-3311-3312-3313-3314-3315-3316-3317-3318-3319-3320-3321-3322-3323-3324-3325-3326-3327-3328-3329-3330-3331-3332-3333-3334-3335-3336-3337-3338-3339-3340-3341-3342-3343-3344-3345-3346-3347-3348-3349-3350-3351-3352-3353-3354-3355-3356-3357-3358-3359-3360-3361-3362-3363-3364-3365-3366-3367-3368-3369-3370-3371-3372-3373-3374-3375-3376-3377-3378-3379-3380-3381-3382-3383-3384-3385-3386-3387-3388-3389-3390-3391-3392-3393-3394-3395-3396-3397-3398-3399-3400-3401-3402-3403-3404-3405-3406-3407-3408-3409-3410-3411-3412-3413-3414-3415-3416-3417-3418-3419-3420-3421-3422-3423-3424-3425-3426-3427-3428-3429-3430-3431-3432-3433-3434-3435-3436-3437-3438-3439-3440-3441-3442-3443-3444-3445-3446-3447-3448-3449-3450-3451-3452-3453-3454-3455-3456-3457-3458-3459-3460-3461-3462-3463-3464-3465-3466-3467-3468-3469-3470-3471-3472-3473-3474-3475-3476-3477-3478-3479-3480-3481-3482-3483-3484-3485-3486-3487-3488-3489-3490-3491-3492-3493-3494-3495-3496-3497-3498-3499-3500-3501-3502-3503-3504-3505-3506-3507-3508-3509-3510-3511-3512-3513-3514-3515-3516-3517-			

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo	
Atividade Nº	
De xxxxx/20xx às xxxxx horas (horário de Brasília)	

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)	
A Data de apresentação da proposta (diatibração)	
B Município/UF	Jatá - GO
C Tipo de licitação: Comum ou Direta Coletiva	CC 24/20 - 0000056/2023
D Número da mesa de execução contratual	02

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações
Vigilante Desarmado 12x36 Duomo	Posto	1 (2 vigilantes por posto)	5173-30

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.  
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão de obra**

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			
2 Especificação Brasileira de Ocupações			
3 Salário Nominal de Referência Profissional			
4 Salário profissional (convenção e acordo coletivo)			
5 Sindicato do Trabalho/Convenção Coletiva			
6 Número do Registro de Trabalho/Convenção Coletiva no MTE			
7 Data base da categoria (diatibração)			

Nota 1: Devem ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.  
 Nota 2: A planilha será compilada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

	%	VALOR (R\$)
1 Composição da Remuneração		1.920,71
A Salário Base (salário mínimo, salário fixo, item 9º da CCT)		567,63
B Adicional Permanente (obrigatório para a CCT)	30,00%	567,63
C Adicional Insalubridade	11,11%	213,55
D Adicional Noturno	20,00%	384,13
E Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		<b>2.486,35</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.  
 Nota 2: A planilha será compilada considerando o valor mensal do empregado.

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

	%	VALOR (R\$)
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		205,04
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	85,28
B Adicional de Férias	2,78%	28,35
C Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,22%	43,41
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>	<b>15,33%</b>	<b>356,84</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.  
 Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.  
 Nota 3: Levando-se em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

	%	VALOR (R\$)
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		492,10
A INSS	20,00%	492,10
B Seguro Educação	2,00%	49,21
C SAT	6,00%	147,63
D FIC ou SESI	1,50%	36,91
E FENIA - FENIAO	1,00%	24,61
F SERPRAE	0,60%	14,73
G INCA	0,20%	4,92
H FGTS	9,00%	190,89
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>	<b>39,30%</b>	<b>978,28</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.  
 Nota 2: O SAT ou RAT Acuidado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade (RAT x FAP).  
 Nota 3: Fones percentuais incluem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

	%	VALOR (R\$)
2.3 Benefícios Mensais e Diários		1.297,21
A Remuneração sobre Salário (13º passagens aéreas e valor de passagens)		1.297,21
A.1 Custo do valor transportado para a empresa		15,43
B Participação do trabalhador no custo (obrigatório de acordo com a CCT)		113,00
B.1 Custo do auxílio-educacional (obrigatório de acordo com a CCT)		43,52
B.2 Participação do trabalhador no custo (obrigatório de acordo com a CCT)		69,48
C Assistência Médica e Familiar		0,00
C.1 Custo assistência médica e familiar para a empresa		0,00
C.2 Participação do trabalhador no custo		0,00
D Seguro-Acidente e Serviços aos Trabalhadores (obrigatório de acordo com a CCT)		16,00
E Auxílio Doença		0,00
F Seguro de Vida (obrigatório e facultativo)		0,00
G Outros (Benefício Social Familiar)		0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>		<b>435,72</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Diários Coletivos de Trabalho e atender-se ao disposto no art. 9º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

	VALOR (R\$)
2 Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	352,56
A 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	356,84
B GPS, FGTS e outras contribuições	978,28
C Benefícios Mensais e Diários	1.297,21
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>	<b>1.789,21</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

	%	VALOR (R\$)
3 Provisão para Rescisão		10,26
A Provisão para Rescisão - Somativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPQD - Cálculo (11/12/0,057/1000=0,42% Conforme fórmula de art. 24 do MANUAL DE PREVIDÊNCIA PARA RESCISÃO (MARR) DA ANS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO MPQD	0,42%	0,43
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (0,6% x 0,42%)	0,03%	0,03
C Multa do FGTS a contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	0,17
D Cota de 4% do FGTS - 4% sobre o valor de 7 meses de salário (obrigatório de acordo com a CCT) - contrato de 12 meses = 37/360/12/1000=0,944% (AC 3006/2016 - Tur. 1º, 2007)	1,94%	47,13
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Indenizado (39,8% x 1,94%)	0,77%	19,30
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,95%	9,82
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>	<b>7,88%</b>	<b>179,28</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Nota 1: Os itens que constam no módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as provisões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais

	%	VALOR (R\$)
4.1 Substituto Ausências Legais		204,40
A Substituto na cobertura de Férias (1/32/100)	8,33%	204,40
B Substituto na cobertura de Ausências por Doença de Analista por até - 5/20/12/100 = 1,66%	1,66%	42,10
C Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência Informa que há 2,96% faltas nessa rubrica - 2.96/12/30/100 = 0,82%)	0,82%	20,44
D Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística IBGE = 1,5% por ano - 5/30/12/100 = 0,02%)	0,02%	0,21
E Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência Informa estatística de 0,78% os acidentes - 15/30/12/100,0078/100 = 0,03%)	0,03%	0,80
F Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadoras - 2/12/100 = 0,17%)	0,17%	4,30
G Substituto na cobertura de Outras ausências legais (especificar)	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>	<b>10,78%</b>	<b>264,76</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Integridade

	%	VALOR (R\$)
4.2 Substituto na Integridade		0,00
A Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
B Integridade pelo repouso intrajornada	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

	VALOR (R\$)
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente	264,76
A Substituto nas Ausências Legais	264,76
B Substituto na Integridade	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>	<b>264,76</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

	%	VALOR (R\$)
5 Insumos Diversos		188,26
A Uniforme (2 kits uniforme anual, conforme cláusula quinquagésima quarta)		116,18
B EPI		88,00
C Equipamentos		3,00
D Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>		<b>188,26</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	%	VALOR (R\$)
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		308,40
A Custos Indiretos	0,00%	0,00
B Impostos	0,75%	308,40
C TRIBUTOS		
C.1 Tributos Federais		
C.1.1 IPI	0,66%	33,40
C.1.2 ICMS	3,00%	149,32
C.2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00
C.3 Tributos Municipais - ISS	0,00%	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>	<b>20,44%</b>	<b>1.147,73</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.  
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	VALOR (R\$)
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.486,35
B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1.789,21
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	179,28
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	264,76
E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	188,26
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.147,73
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>6.185,29</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E + F)</b>	<b>7.333,02</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>	<b>7.333,02</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO</b>	<b>12.587,75</b>

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo			
Número de			
Data/Local de emissão (fora de Brasília)			
Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)			
A Data de apresentação da proposta (obrigatório)			
B Modalidade	gest. - Cont.		
C Tipo de Atividade - Descrição ou Descrição Contínua	CC 24/25 - GO/2023/58/2023		
D Número de meses de execução contratual	12		
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações
Supervisor Desarmado Diário 4h/semana	Posto	1	E103-10

Nota 1 Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas percentagens e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2 As percentagens constantes desta planilha poderão ser desonerosas quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra	
Mão de obra vinculada à execução contratual	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1	Item de serviço específico (segundo classificação brasileira)
2	Classificação Brasileira de Ocupações
3	Descrição Normativa do Serviço Profissional
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
5	Estimativa de produtividade (mensal)
6	Remuneração mensal (incluindo encargos trabalhistas)
7	Valor base da categoria (desempenho)

Nota 1 - Valor a ser informado em função para cada tipo de serviço.

Nota 2 - Percentagem será calculada considerando o valor mensal de empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)
1 Composição da Remuneração			
A	Valor base (incluindo férias, parágrafo terceiro, item "D" da CCT)	100,00	1.802,71
B	Adicional de Insalubridade (obrigatório sobre o CCT)	15,00	270,41
C	Adicional de Periculosidade (obrigatório sobre o CCT)	15,00	270,41
D	Adicional Noturno	-	0,00
E	Adicional de Função	-	0,00
F	Adicional Específico	-	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>2.343,53</b>

Nota 1 O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		%	VALOR (R\$)
2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário (décimo terceiro) Salário	8,33%	223,73
B	Adicional de Férias	15,11%	349,54
<b>SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>573,27</b>
3 Incidências Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1			
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2</b>			<b>617,15</b>

Nota 1 Como a planilha de custos e formação de preço é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2 O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3 Levantado em consideração a vigência contratual prevista no art. 10º e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a rubrica Férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (DPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		%	VALOR (R\$)
3 Encargos Previdenciários (DPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
A	INSS	20,00%	548,55
B	Seguro Educação	2,50%	65,17
C	INSS - RPPS	5,00%	130,34
D	INSS - RPPS	1,50%	41,10
E	INSS - RPPS	1,00%	27,40
F	INSS - RPPS	0,80%	21,63
G	INSS - RPPS	0,50%	135,40
H	INSS - RPPS	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>			<b>1.069,99</b>

Nota 1 Os percentuais das encargos previdenciários do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2 O INSS ou RPPS ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 8%, a depender do risco da sua atividade (RAT e FAR).

Nota 3 Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
3 Benefícios Mensais e Diários			
A	Parcialidade (deze meses) e 13º (décimo terceiro) Salário e valor do pagamento	-	109,29
B	13º Salário (décimo terceiro) Salário	-	75,00
C	Participação do trabalhador no lucro (obrigatório sobre o CCT)	-	11,11
D	Multa-Rescisão/Alimentação (obrigatório sobre o CCT)	-	54,00
E	Costo de assistência médica/família para o empregado	-	54,00
F	Participação do trabalhador no custo (obrigatório sobre o CCT)	-	50,00
G	Rescisão Médica e Familiar	-	0,00
H	Costo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00
I	Participação do empregado no lucro	-	0,00
J	Adicional de Serviço aos Trabalhadores (obrigatório sobre o CCT)	-	16,00
K	Adicional de Serviço	-	0,00
L	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	0,00
M	Adicional Social Familiar	-	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>344,15</b>

Nota 1 O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2 Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Decisões Coletivas de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		%	VALOR (R\$)
2 Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
A	13º Salário (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	-	573,27
B	Encargos e Benefícios Mensais e Diários	-	1.069,99
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>			<b>2.317,53</b>

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
3 Provisão para Rescisão			
A	Provisão para Rescisão Estimativa de 5% dos Funcionários desmobilizados conforme manual do TRPOPI - Cálculo: (1170/12)*100=97,50% (Cálculo: (1170/12)*100=97,50% (Cálculo: (1170/12)*100=97,50%)	0,40%	11,47
B	Provisão de 5% sobre o Anexo Provisão Indenizável (5% x 0,42%)	0,02%	0,57
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Anexo Provisão Indenizável (40% x 0,42%)	0,17%	4,60
D	Anexo Provisão, Trabalhador (redução de 7% diárias ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses) = (7330/12)*100=1844% (AC: 3006/2010-TCU art 3º, XXI, CF/88 art. 487 e 491 CLT)	1,44%	39,10
E	Provisão de 5% sobre o Anexo Provisão Indenizável (5% x 1,94%)	0,10%	2,64
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Anexo Provisão Indenizável	0,10%	2,64
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>			<b>34,98</b>

Nota 1 Os itens que compõem o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituição Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
4.1 Substituição Legais			
A	Substituição na cobertura de Férias (1/3º 100%)	8,33%	223,73
B	Substituição na cobertura de Ausências Legais (Mínimo da Previdência Informa que há 1/3 de férias sobre o custo - 2.96/12/30*100 = 8,82%)	8,82%	241,80
C	Substituição na cobertura de Ausências Legais (Mínimo da Previdência Informa que há 1/3 de férias sobre o custo - 2.96/12/30*100 = 8,82%)	8,82%	241,80
D	Substituição na cobertura de Ausências Legais (Mínimo da Previdência Informa que há 1/3 de férias sobre o custo - 2.96/12/30*100 = 8,82%)	8,82%	241,80
E	Substituição na cobertura de Ausências Legais (Mínimo da Previdência Informa que há 1/3 de férias sobre o custo - 2.96/12/30*100 = 8,82%)	8,82%	241,80
F	Substituição na cobertura de Ausências Legais (Mínimo da Previdência Informa que há 1/3 de férias sobre o custo - 2.96/12/30*100 = 8,82%)	8,82%	241,80
G	Substituição na cobertura de Outras ausências (específicas)	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>			<b>951,13</b>

Submódulo 4.2 - Substituição na Intermittência		%	VALOR (R\$)
4.2 Substituição na Intermittência			
A	Substituição na cobertura de Intermittência para a reposição ou alimentação	0,00%	0,00
B	Intermittência para reposição alimentada	0,00%	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>			<b>0,00</b>

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Substituição nas Ausências Legais	-	951,13
B	Substituição na Intermittência	-	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>			<b>951,13</b>

MÓDULO 5 - INSS E OUTROS DIVERSOS		%	VALOR (R\$)
5 Inss e Outros Diversos			
A	Indenizável (2 kits uniforme anual, conforme cláusula quinquagésima quarta)	1,16%	31,10
B	INSS	0,85%	23,10
C	INSS	0,85%	23,10
D	Outros (específicos)	-	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>			<b>54,20</b>

Nota: Valores revisados por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Costo Indireto	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
7 Tributos			
A.1	Tributo Federal (específicos)	-	0,00
C.1.1	INSS	0,00%	0,00
C.1.2	COFINS	3,00%	81,40
C.1.3	Tributo Estadual (específicos)	-	0,00
C.1.4	Tributo Municipal (específicos)	-	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>			<b>81,40</b>

Nota 1 - Custo Indireto, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2 - O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Quadro-resumo do Custo por Empregado		%	VALOR (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>2.343,53</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>			<b>617,15</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>			<b>34,98</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>			<b>951,13</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>			<b>54,20</b>
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>			<b>81,40</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E + F)</b>			<b>3.087,39</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO</b>			<b>3.087,39</b>

Uniformes – Vigilante Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Camisa de uniforme, manga longa, material em tricoline e/ou algodão.	Unid	2	R\$ 92,27	<b>R\$ 184,54</b>
2	Calça de uniforme em tecido do tipo brim.	Unid	2	R\$ 67,83	<b>R\$ 135,66</b>
3	Bonê do tipo tático.	Unid	2	R\$ 26,93	<b>R\$ 53,86</b>
4	Meia, cano alto/médio.	Par	2	R\$ 8,94	<b>R\$ 17,88</b>
5	Crachá, para identificação, com presilha e cordão	Unid	1	R\$ 5,49	<b>R\$ 5,49</b>
6	Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster , Modelo:Zipper , Acabamento: Com Forro ,	Unid	1	R\$ 178,24	<b>R\$ 178,24</b>
7	Conjunto capa de chuva com capuz, estilo "motoqueiro".	Unid	1	R\$ 121,39	<b>R\$ 121,39</b>
<b>Custo anual do uniforme, por empregado</b>				<b>R\$ 697,06</b>	
<b>Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 58,09</b>	

Obs: O valor de R\$ 58,10, refere-se a um kit uniforme completo, nesse sentido conforme dispõe a cláusula quinquagésima quarta da CCT SINTVIJ 24/25, a empresa deverá fornecer 02 (dois) uniformes completos por ano de uma só vez.

EPI's -Vigilante Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Bota impermeável do tipo coturno tático militar e/ou motociclista.	Par	2	R\$ 411,70	<b>R\$ 823,40</b>
2	Placa balística para uso em capa de colete balístico	Unid	1	R\$ 1.491,08	<b>R\$ 298,22</b>
3	Capa de colete operacional tático/modular/balística. Capa Colete Balístico.	Unid	1	R\$ 406,82	<b>R\$ 81,36</b>
<b>Custo anual de EPI's</b>				<b>R\$ 1.202,98</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de EPI's (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 100,25</b>	

(\*) O colete balístico possui uma depreciação de 10% a.a. Contudo, pelo seu uso contínuo, esse valor é acelerado, conforme instruções da RIR/99. Em turnos ininterruptos, o coeficiente de aceleração é 2.

Equipamentos – Vigilante Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Cinto tático militar completo com coldre de cintura.	Unid	1	R\$ 155,94	<b>R\$ 15,59</b>
2	Munição projétil calibre 38	Unid	12	R\$ 4,83	<b>R\$ 5,80</b>
3	Algema de pulso, policial profissional, material em metal	Unid	1	R\$ 189,81	<b>R\$ 18,98</b>
4	Apito de emergência/sobrevivência, modelo ar livre	Unid	1	R\$ 26,82	<b>R\$ 2,68</b>
5	Revólver calibre 38 6/5 tiros, cano 4" com cabo de borracha	Unid	1	R\$ 7.096,53	<b>R\$ 709,65</b>
6	Kit de limpeza L H caixa arma curta calibre 38	Kit	1	R\$ 64,40	<b>R\$ 6,44</b>
7	Lanterna tática, em led, modelo recaregável, tamanho mini	Unid	1	R\$ 67,02	<b>R\$ 6,70</b>
8	Radio Transceptor. Radio comunicador, antena com no mínimo 12 km UHF/VHF	Unid	1	R\$ 373,00	<b>R\$ 37,30</b>
9	Bastão do tipo tonfa/cassetete padrão	Unid	1	R\$ 34,98	<b>R\$ 3,50</b>
10	Livro de registro de ocorrências/termo de ocorrências	Unid	1	R\$ 38,61	<b>R\$ 3,86</b>
<b>Custo anual dos equipamentos, por posto</b>				<b>R\$ 810,51</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de equipamento por posto (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 67,54</b>	

(\*) os equipamentos possuem uma depreciação de 10% a.a. Contudo, pelo seu uso contínuo, esse valor é acelerado, conforme instruções da RIR/99. Em turnos ininterruptos, o coeficiente de aceleração é 2.

Uniformes – Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Camisa de uniforme, manga longa, material em tricoline e/ou algodão.	Unid	2	R\$ 92,27	<b>R\$ 184,54</b>
2	Calça de uniforme em tecido do tipo brim.	Unid	2	R\$ 67,83	<b>R\$ 135,66</b>
3	Bonê do tipo tático.	Unid	2	R\$ 26,93	<b>R\$ 53,86</b>
4	Meia, cano alto/médio.	Par	2	R\$ 8,94	<b>R\$ 17,88</b>
5	Crachá, para identificação, com presilha e cordão	Unid	1	R\$ 5,49	<b>R\$ 5,49</b>
6	Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster , Modelo:Zipper , Acabamento: Com Forro ,	Unid	1	R\$ 178,24	<b>R\$ 178,24</b>
7	Conjunto capa de chuva com capuz, estilo "motoqueiro".	Unid	1	R\$ 121,39	<b>R\$ 121,39</b>
<b>Custo anual do uniforme, por empregado</b>				<b>R\$ 697,06</b>	
<b>Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 58,09</b>	

Obs: O valor de R\$ 58,10, refere-se a um kit uniforme completo, nesse sentido conforme dispõe a cláusula quinquagésima quarta da CCT SINTV/IJ 24/25, a empresa deverá fornecer 02 (dois) uniformes completos por ano de uma só vez.

EPI's -Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Bota impermeável do tipo coturno tático militar e/ou motociclista.	Par	2	R\$ 411,70	<b>R\$ 823,40</b>
<b>Custo anual de EPI's</b>				<b>823,40</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de EPI's (custo anual / 12 meses)</b>				<b>68,62</b>	

Equipamentos – Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Algema de pulso, policial profissional, material em metal	Unid	1	R\$ 189,81	<b>R\$ 18,98</b>
2	Apito de emergência/sobrevivência, modelo ar livre	Unid	1	R\$ 26,82	<b>R\$ 2,68</b>
3	Radio Transceptor, Radio comunicador, antena com no mínimo 12 km UHF/VHF	Unid	1	R\$ 373,00	<b>R\$ 37,30</b>
4	Bastão de choque elétrico, portátil. Bastão antitumulto.	Unid	1	R\$ 100,94	<b>R\$ 10,09</b>
5	Livro de registro de ocorrências/termo de ocorrências	Unid	1	R\$ 38,61	<b>R\$ 3,86</b>
<b>Custo anual dos equipamentos, por posto</b>				<b>R\$ 72,92</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de equipamento por posto (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 6,08</b>	

(\*) os equipamentos possuem uma depreciação de 10% a.a.

Uniformes – Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Camisa de uniforme, manga longa, material em tricoline e/ou algodão.	Unid	2	R\$ 92,27	<b>R\$ 184,54</b>
2	Calça de uniforme em tecido do tipo brim.	Unid	2	R\$ 67,83	<b>R\$ 135,66</b>
3	Bonê do tipo tático.	Unid	2	R\$ 26,93	<b>R\$ 53,86</b>
4	Meia, cano alto/médio.	Par	2	R\$ 8,94	<b>R\$ 17,88</b>
5	Crachá, para identificação, com presilha e cordão	Unid	1	R\$ 5,49	<b>R\$ 5,49</b>
6	Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster, Modelo: Zipper, Acabamento: Com Forro.	Unid	1	R\$ 178,24	<b>R\$ 178,24</b>
7	Conjunto capa de chuva com capuz, estilo "motoqueiro".	Unid	1	R\$ 121,39	<b>R\$ 121,39</b>
<b>Custo anual do uniforme, por empregado</b>				<b>R\$ 697,06</b>	
<b>Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 58,09</b>	

Obs: O valor de R\$ 58,10, refere-se a um kit uniforme completo, nesse sentido conforme dispõe a cláusula quinquagésima quarta da CCT SINTV/IJ 24/25, a empresa deverá fornecer 02 (dois) uniformes completos por ano de uma só vez.

EPI's -Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Bota impermeável do tipo coturno tático militar e/ou motociclista.	Par	2	R\$ 411,70	<b>R\$ 823,40</b>
<b>Custo anual de EPI's</b>				<b>823,40</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de EPI's (custo anual / 12 meses)</b>				<b>68,62</b>	

Equipamentos – Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Apito de emergência/sobrevivência, modelo ar livre	Unid	1	R\$ 26,82	<b>R\$ 2,68</b>
2	Radio Transceptor. Radio comunicador, antena com no mínimo 12 km UHF/VHF	Unid	1	R\$ 373,00	<b>R\$ 37,30</b>
3	Livro de registro de ocorrências/termo de ocorrências	Unid	1	R\$ 38,61	<b>R\$ 3,86</b>
<b>Custo anual dos equipamentos, por posto</b>				<b>R\$ 43,84</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de equipamento por posto (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 3,65</b>	

(\*) os equipamentos possuem uma depreciação de 10% a.a.

Uniformes – Vigilante Motorizado Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Camisa de uniforme, manga longa, material em tricoline e/ou algodão.	Unid	2	R\$ 92,27	<b>R\$ 184,54</b>
2	Calça de uniforme em tecido do tipo brim.	Unid	2	R\$ 67,83	<b>R\$ 135,66</b>
3	Bonê do tipo tático.	Unid	2	R\$ 26,93	<b>R\$ 53,86</b>
4	Meia, cano alto/médio.	Par	2	R\$ 8,94	<b>R\$ 17,88</b>
5	Crachá, para identificação, com presilha e cordão	Unid	1	R\$ 5,49	<b>R\$ 5,49</b>
6	Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster Modelo: Zipper Acabamento: Com Forro	Unid	1	R\$ 178,24	<b>R\$ 178,24</b>
7	Conjunto capa de chuva com capuz, estilo "motoqueiro".	Unid	1	R\$ 121,39	<b>R\$ 121,39</b>
<b>Custo anual do uniforme, por empregado</b>				<b>R\$ 697,06</b>	
<b>Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 58,09</b>	

Obs: O valor de R\$ 58,10, refere-se a um kit uniforme completo, nesse sentido conforme dispõe a cláusula quinquagésima quarta da CCT SINTVJ 24/25, a empresa deverá fornecer 02 (dois) uniformes completos por ano de uma só vez.

EPI's -Vigilante Motorizado Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Bota impermeável do tipo coturno tático militar e/ou motociclista.	Par	2	R\$ 411,70	<b>R\$ 823,40</b>
2	Placa balística para uso em capa de colete balístico.	Unid	1	R\$ 1.491,08	<b>R\$ 298,22</b>
3	Capa de colete operacional tático/modular/balística. Capa Colete Balístico.	Unid	1	R\$ 406,82	<b>R\$ 81,36</b>
<b>Custo anual de EPI's</b>				<b>R\$ 1.202,98</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de EPI's (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 100,25</b>	

(\*) O colete balístico possui uma depreciação de 10% a.a. Contudo, pelo seu uso contínuo, esse valor é acelerado, conforme instruções da RIR/99. Em turnos ininterruptos, o coeficiente de aceleração é 2

Motocicleta e Manutenção Diurna					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Motocicleta Trail 150cc ou mais	Unid	1	R\$ 19.458,88	<b>R\$ 2.432,36</b>
2	IPVA Goiás Motocicleta – 3%	Anual	1	R\$ 583,77	<b>R\$ 145,94</b>
3	Taxa de Licenciamento Goiás – 2024	Anual	1	R\$ 251,25	<b>R\$ 62,81</b>
4	Pneu	12 mil km	4	R\$ 502,79	<b>R\$ 502,79</b>
5	Revisão Motocicleta	4 mil km	13	R\$ 161,40	<b>R\$ 524,55</b>
6	Gasolina – percurso diário = 140km → mensal = 4.200 km → anual = 50.400 km	litros	2192	R\$ 5,79	<b>R\$ 3.172,92</b>
<b>Custo anual</b>				<b>R\$ 6.841,37</b>	
<b>Custo Efetivo mensal</b>				<b>R\$ 570,11</b>	

(\*) A motocicleta possui uma depreciação de 25% a.a, conforme IN SRF nº 162/98.

Equipamentos – Vigilante Motorizado Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Colete refletivo, alta visibilidade.	Unid	1	R\$ 22,85	<b>R\$ 2,29</b>
2	Cinto tático militar completo com coldre de cintura.	Unid	1	R\$ 155,94	<b>R\$ 15,59</b>
3	Munição projétil calibre 38	Unid	12	R\$ 4,83	<b>R\$ 5,80</b>
4	Algema de pulso, policial profissional, material em metal	Unid	1	R\$ 189,81	<b>R\$ 18,98</b>
5	Apito de emergência/sobrevivência, modelo ar livre	Unid	1	R\$ 26,82	<b>R\$ 2,68</b>
6	Revólver calibre 38 6/5 tiros, cano 4" com cabo de borracha	Unid	1	R\$ 7.096,53	<b>R\$ 709,65</b>
7	Kit de limpeza L H caixa arma curta calibre 38	Kit	1	R\$ 64,40	<b>R\$ 6,44</b>
8	Lanterna tática, em led, modelo recargável, tamanho mini	Unid	1	R\$ 67,02	<b>R\$ 6,70</b>
9	Radio Transceptor. Radio comunicador, antena com no mínimo 12 km UHF/VHF	Unid	1	R\$ 373,00	<b>R\$ 37,30</b>
10	Bastão de ronda vigia/ço - Sistema Ronda Eletrônica	Unid	1	R\$ 616,62	<b>R\$ 61,66</b>
11	Luva motociclista	Par	1	R\$ 40,46	<b>R\$ 4,05</b>
12	Joelheira para motociclista	Par	1	R\$ 153,47	<b>R\$ 15,35</b>
13	Cotoveleira para motociclista	Par	1	R\$ 135,18	<b>R\$ 13,52</b>
14	Capacete com lente, modelo aberto, para utilização em motocicletas.	Unid	1	R\$ 256,05	<b>R\$ 25,61</b>
15	Livro de registro de ocorrências/termo de ocorrências	Unid	1	R\$ 38,61	<b>R\$ 3,86</b>
<b>Custo anual dos equipamentos, por posto</b>				<b>R\$ 929,47</b>	
<b>Custo Efetivo mensal de equipamento por posto (custo anual / 12 meses)</b>				<b>R\$ 77,46</b>	

(\*) os equipamentos possuem uma depreciação de 10% a.a. Contudo, pelo seu uso contínuo, esse valor é acelerado, conforme instruções da RIR/99. Em turnos ininterruptos, o coeficiente de aceleração é 2.

Motocicleta e Manutenção Noturna					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Motocicleta Trail 150cc ou mais	Unid	1	R\$ 19.458,88	<b>R\$ 2.432,36</b>
2	IPVA Goiás Motocicleta – 3%	Anual	1	R\$ 583,77	<b>R\$ 145,94</b>
3	Taxa de Licenciamento Goiás – 2024	Anual	1	R\$ 251,25	<b>R\$ 62,81</b>
4	Pneu	12 mil km	4	R\$ 502,79	<b>R\$ 502,79</b>
5	Revisão Motocicleta	4 mil km	13	R\$ 161,40	<b>R\$ 524,55</b>
6	Gasolina – percurso diário = 140km → mensal = 4.200 km → anual = 50.400 km	litros	2192	R\$ 5,79	<b>R\$ 3.172,92</b>
<b>Custo anual</b>				<b>R\$ 6.841,37</b>	
<b>Custo Efetivo mensal</b>				<b>R\$ 570,11</b>	

(\*) A motocicleta possui uma depreciação de 25% a.a, conforme IN SRF nº 162/98.

**PROPOSTA DE PREÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

<b>TIPO DE POSTO</b>	<b>QTD. POSTOS</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>VALOR POR EMPREGADO</b>	<b>VALOR POR POSTO</b>	<b>VALOR TOTAL MÊS</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>
Vigilante Armado Diurno - 12h x 36h	3	6	R\$ 6.416,07	R\$ 12.832,13	R\$ 38.496,40	R\$ 461.956,77
Vigilante Armado Noturno - 12h x 36h	3	6	R\$ 7.028,03	R\$ 14.056,06	R\$ 42.168,19	R\$ 506.018,27
Vigilante Armado Diurno - 12h x 36h - Motorizado	2	4	R\$ 7.126,92	R\$ 14.253,85	R\$ 28.507,70	R\$ 342.092,37
Vigilante Armado Noturno - 12h x 36h - Motorizado	2	4	R\$ 7.739,00	R\$ 15.477,99	R\$ 30.955,99	R\$ 371.471,87
Vigilante Diurno - 12h x 36h - Desarmado	1	2	R\$ 6.298,88	R\$ 12.597,75	R\$ 12.597,75	R\$ 151.173,00
Vigilante Noturno - 12h x 36h - Desarmado	1	2	R\$ 6.910,95	R\$ 13.821,90	R\$ 13.821,90	R\$ 165.862,75
Vigilante Supervisor - 44h - Desarmado	1	1	R\$ 6.737,72	R\$ 6.737,72	R\$ 6.737,72	R\$ 80.852,63
	<b>13</b>	<b>25</b>			<b>R\$ 173.285,64</b>	<b>R\$ 2.079.427,66</b>